

**EDITAL DE VESTIBULAR DE VAGAS REMANESCENTES DAS FACULDADES NETWORK****2º SEMESTRE DE 2022.**

A Diretora Geral das Faculdades Network, no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para a abertura das inscrições e realização do Vestibular e Concurso de Bolsas destinado à vagas remanescentes para ingresso na Faculdade.

Resolve: Aprovar o regulamento do Vestibular para o segundo semestre de 2022, instituído e concedido aos estudantes que tenham concluído o Ensino Médio, a Educação de Jovens e Adultos (EJA), Suplência, aprovados no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), na rede pública ou particular ou que possuam o Ensino Médio e que queiram estudar nas Faculdades Network nos seguintes cursos: Administração, Educação Física (a partir do 3º ano o aluno opta por bacharelado ou licenciatura, conforme legislação vigente), Engenharia Civil, Engenharia Mecatrônica (Controle e Automação) e Pedagogia.

Art. 1º - REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO À SELEÇÃO

1.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 – O candidato deverá ter concluído o Ensino Médio ou concluir até junho de 2022 em estabelecimento devidamente credenciado. Não poderá estar em dependência escolar, até o dia da efetivação da matrícula nas Faculdades Network.

1.3 - Não poderão participar desta seleção alunos que já prestaram o vestibular e estejam matriculados.

Art. 2º – DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições deverão ser feitas nas unidades da Network ou pelo site (www.nwk.edu.br) e recebidas das 18h do dia 25/04 até às 18h do dia 22/07/22.

2.2 - Candidatos amparados pela lei da acessibilidade (mobilidade reduzida, deficientes visuais, deficientes auditivos, entre outros e ainda, estrangeiros) que precisem de condições especiais para a realização da prova, caso a opção seja a agendada, deverão indicar sua situação e necessidade, assinalando, obrigatoriamente, as quadrículas correspondentes do Formulário de Inscrição.

2.2.1 - Após o preenchimento dos dados solicitados, o candidato deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório), postado em até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, cumpridas as seguintes determinações: I- Emissão por um médico especialista na área, identificado mediante assinatura, carimbo e número de registro no Conselho Regional de Medicina; II- Expedição, no máximo, 12 (doze) meses antes da apresentação; III- Declaração do tipo de deficiência (temporária ou permanente) e, quando necessário, seu grau, com expressa referência ao código correspondente da



Classificação Internacional de Doenças (CID); e declaração das condições especiais para a realização das provas.

2.2.2 - A documentação referida neste artigo deverá ser postada, pelo correio, às secretarias das Faculdades Network, situadas a Av. Ampélio Gazzetta, nº 200, Lopes Iglesias I, Nova Odessa, CEP 13385-510 e à Rua Antônio Jorge Chebab, nº 810, Centro, Sumaré/SP, CEP 13170-005.

2.2.3 - Caberá à direção analisar e avaliar cada pedido e, se for o caso, indicar formas e locais de atendimento aos candidatos abrangidos pelas disposições deste artigo. Os deferimentos e indeferimentos serão feitos por e-mail.

2.2.4 - O candidato que obtiver deferimento da solicitação terá direito ao tempo adicional de 30 minutos para a realização da prova.

2.2.5 - Salvo nos casos indicados pela lei de acessibilidade não será permitida, a qualquer candidato, sob qualquer condição, a intermediação de outrem para a realização das provas e a utilização de equipamentos ou objetos não fornecidos pelas Faculdades Network.

2.2.6 - As Faculdades Network não asseguram o atendimento a condições/necessidades especiais pleiteadas extemporaneamente.

2.2.7 - O candidato que indicar sua necessidade no Formulário de Inscrição e não atender ao disposto acima deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos, bem como não preencher corretamente o formulário de inscrição.

Art. 3º – TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição é considerada válida mediante o pagamento da taxa de inscrição nas tesourarias da Instituição ou mediante depósito bancário identificado (nome do depositante por extenso) no Banco Santander – agência 0178, conta c/c 13002336-6 em favor da Entidade Mantenedora Colégio Network S/S Ltda, CNPJ: 54.692.710/0001-59. Inscrições efetuadas exclusivamente pelo site (www.nwk.edu.br) tem a taxa de inscrição ISENTA.

Art. 4º - DA PROVA

4.1 - A prova será uma redação que versará sobre tema atual.

4.2 - O agendamento da prova será feito no momento da inscrição. O candidato deverá comparecer no dia e horário, previamente agendado, no campus de Nova Odessa. A prova terá duração máxima de 1 (uma) hora. No dia da prova o candidato deverá portar caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento de identificação original (com foto legível) e comprovante de inscrição. Durante a prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação. Não é permitido o uso de celular, ou quaisquer aparelhos eletrônicos. Não haverá segunda chamada da prova.

Art. 5º - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A classificação dar-se-á por ordem de inscrição e aprovação na prova.

Art. 6º - DA APROVAÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS



6.1 - Os candidatos aprovados ganharão bolsas de estudos conforme o resultado da nota da redação. A distribuição das bolsas abaixo se dará por ordem de matrícula e limitadas a quantidade de vagas, sendo 50 vagas por curso.

Nota	Desconto	Mensalidade
9,0 – 10,0	50%	R\$ 349,00
7,0 – 8,0	40%	R\$ 418,80

*Valor base do curso conforme a tabela de preços de 2022.

** Alunos transferidos de outra IES terão ainda o benefício, no 2º semestre de 2022, caso o valor de sua mensalidade da outra IES seja maior que a do vestibular da Network, de pagar 50% do valor da mensalidade que ele pagava na outra IES mediante apresentação do último boleto pago na instituição na qual ele estuda.

6.1.2 - As bolsas de estudos são condicionadas ao rendimento semestral mínimo de 75% de aproveitamento das disciplinas, exímio comportamento acadêmico e pagamento das parcelas da semestralidade rigorosamente até o quinto dia útil de cada mês. Após essa data, será válido o valor sem desconto.

6.1.3 - É obrigatória a participação do estudante no Programa de Iniciação Científica das Faculdades Network (PROBIC) e a participação em eventos científicos, sob pena de perda da mesma.

6.1.4 - A bolsa de estudos é válida para o curso todo, exceto em casos de reprova ou inadimplência que implica na perda da mesma.

Art. 7º – RESULTADOS E MATRÍCULA

7.1 – A divulgação do resultado será feita em até 1 hora após realização da redação e o candidato terá 24 horas para efetuar a sua matrícula, caso contrário não será garantido o desconto e a vaga.

7.2 - Não é permitida a realização de matrícula sem a autorização da direção fora desse prazo.

7.3 - A bolsa de estudos é intransferível e inadiável, perdendo seu efeito a partir de 24 horas da realização da redação.

Art. 8º - CURSOS ABRANGIDOS:

8.1 - Campus I (Avenida Ampélio Gazzeta, 200 – Lopes Iglesias – Nova Odessa/SP):

Administração: Reconhecido pela Portaria nº. 208, de 25/06/2020, DOU nº. 128, Seção 1, p. 84, de 07/07/2020, com 30 vagas, no período noturno. Conceito do Curso (CC): 5.

Educação Física

Licenciatura: Reconhecido pela Portaria No. 917, de 27/12/2018, DOU no 249, Seção 1, p. 192, de 28/12/2018, com 30 vagas, no período noturno. Conceito do Curso (CC):3

Bacharelado: Reconhecido pela Portaria nº. 110, de 04/02/2021, DOU nº. 25, Seção 1, p. 104, de 05/02/2021, com 30 vagas, no período noturno. Conceito do Curso (CC): 3.

Pedagogia: Reconhecido pela Portaria No. 917, de 27/12/2018, DOU no 249, Seção 1, p. 192, de 28/12/2018, com 70 vagas, no período noturno. Conceito do Curso (CC): 3.



8.2 - Campus II (Rua Jorge Antonio Chebab, 810 – Centro – Sumaré/SP):

Engenharia de Automação e Controle – Robótica (Mecatrônica): Reconhecido pela Portaria No. 110, de 04/02/2021, DOU no 25, Seção 1, pág. 109, de 05/02/2021, com 60 vagas, no período noturno. Conceito do Curso (CC): 3.

Engenharia Civil: Portaria nº 674 de 04 de julho de 2017 com 30 vagas, no período noturno. Conceito do Curso (CC) 4:

Art. 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Não há, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de notas.

9.2- Os casos omissos serão resolvidos pela Direção.

9.3- O ato de inscrição implica a adesão às normas deste Edital e ciência do catálogo de cursos, normas e regimento institucional e manual do candidato.

9.4- Na hipótese do não preenchimento do total das vagas ofertadas ao final do vestibular e concurso de bolsas, a Instituição se reserva o direito de oferecê-las a outros interessados que serão submetidos a processo seletivo complementar.

9.5 – A Network possui convênio com empresas parceiras e oferece benefícios exclusivos para grupos de colaboradores.

9.6 – A Instituição se reserva o direito de não abrir turmas que não alcancem o mínimo de 45 alunos devidamente matriculados.

9.7– Os cursos da Network são presenciais, sendo oferecidas aulas remotas com os mesmos professores e cargas horárias, poderá utilizar em suas matrizes curriculares disciplinas digitais, na modalidade à distância, como prevê a Portaria nº 1.134 de 10 de outubro de 2016 e a LDB nº 9.394/96.

9.8 - Este edital encontra-se à disposição nos murais das Faculdades Network, no Setor de Atendimento e no site da Instituição.

9.9- Este edital tem validade para o processo seletivo do 2º semestre de 2022 e entra em vigor após a sua publicação.

Faculdades Network, 16 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE

Profª Doutora Tânia Cristina Bassani Cecilio

Diretora Geral